

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**I Concurso Fotográfico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano –  
Categoria Amador**

A Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano, doravante denominada PROEX, torna pública a abertura das inscrições para o I Concurso Fotográfico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Categoria Amador, denominado “IF Baiano em Fotos”, para alunos regularmente matriculados no IFBaiano de acordo com as normas dispostas neste regulamento.

## **Regulamento**

### **1. Do Concurso:**

1.1 O objetivo deste concurso consiste em estimular, reconhecer e divulgar imagens criadas por alunos do IF Baiano à inspiração de sua criatividade; valorizar o Instituto e despertar o interesse do aluno pela Instituição que estuda, aguçando o olhar para os detalhes da paisagem, arquitetura, pessoas e rotinas do dia a dia; incentivar as atividades criativas e as manifestações artísticas no IFBaiano e revelar novos talentos na área da arte fotográfica.

1.2 O concurso tem por finalidade selecionar as 03 (três) fotografias que melhor representem o tema proposto na categoria amadora.

### **2. Do Tema:**

2.1 O tema será: “**Cenas do Cotidiano da Educação Profissional e Tecnológica: Um Olhar Fotográfico**”.

2.2 As fotos devem retratar qualquer paisagem, ação, objeto, vivência ou momento do dia a dia dos participantes relacionadas as atividades educativas que são desenvolvidas no Instituto Federal Baiano.

### **3. Da Participação:**

3.1 A participação no concurso é individual e podem participar todos os alunos, dos diferentes cursos e séries/semestre, devidamente matriculados no IFBaiano em 2010.

### **4. Das Inscrições:**

4.1 Cada inscrição terá o custo de 1 Kg (um quilo) de alimento não perecível, que será doado posteriormente à instituição de caridade e deverá ser realizada no período de **14 a 29 de julho de 2010**.

4.2 Para efetivar a inscrição no concurso, os candidatos deverão seguir os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o sítio [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br), selecionar o requerimento de inscrição (conforme Anexo I) e preencher cuidadosamente com seus dados.
- b) Encaminhar até a data limite, **29 de julho de 2010**, o requerimento de inscrição acompanhado do arquivo fotográfico (conforme especificações descritas no item 4.4) e enviar para o endereço eletrônico [proex@ifbaiano.edu.br](mailto:proex@ifbaiano.edu.br).
- c) Entregar, na Coordenação do Núcleo de Extensão do Campus, a fotografia impressa (conforme especificações descritas no item 4.4) e 01 Kg (um quilo) de alimento não perecível até a data limite: **29 de julho de 2010**.

4.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelos autores das imagens, ficando sob sua responsabilidade a autoria e a apresentação de autorização de uso da imagem de pessoas que apareçam de forma isolada ou destacada na imagem caso seja selecionada, conforme a Autorização de Cessão de Imagem (Anexo II).

4.4 Cada aluno poderá inscrever no máximo 01 (uma) foto, podendo ser em preto e branco ou em cores. Entregando a cópia impressa, formato 20 cm x 30 cm, na Coordenação do Núcleo de Extensão do Campus e enviando uma cópia eletrônica, com resolução de 300 dpi ou produzidas com câmera digital de no mínimo 3.0 mega pixels e tamanho máximo de 5 Mb, nos formatos JPG ou JPEG juntamente com os dados pessoais (Campus, curso e série, nome completo, RG, telefone, e-mail) para o e-mail [proex@ifbaiano.edu.br](mailto:proex@ifbaiano.edu.br).

4.5 As especificações para a cópia impressa deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) papel fotográfico brilhante ou fosco no formato 20 cm x 30 cm;
- b) a fotografia pode ser trabalhada na horizontalidade ou verticalidade, sempre contemplando o tema definido;
- c) a fotografia deve ter no verso etiqueta colada com o título da foto, o nome do autor e nome da Instituição, escrita na fonte Times New Roman, tamanho 14.

4.6 A Coordenação do Núcleo de Extensão do Campus deverá encaminhar as fotos impressas de todos os candidatos até o dia **30 de julho de 2010**, via postal (SEDEX-AR), valendo o carimbo dos Correios como comprovante de remessa para o seguinte endereço: Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal Baiano, Rua do Rouxinol, nº115, Bairro: Imbuí, CEP.: 41.720-052, Salvador-Ba, ou entregues diretamente na Pró-Reitoria de Extensão do IFBaiano.

4.7 As fotos impressas que não forem enviadas até o dia **30 de julho de 2010** para Pró-Reitoria de Extensão do IFBaiano não serão avaliadas.

## 5. Dos critérios:

5.1 Só poderão participar fotos originais e inéditas dos participantes. Não serão aceitas, em hipótese alguma, as fotografias que tenham sido publicadas, exibidas em público e que tenham recebido algum prêmio.

5.2 A responsabilidade de utilização de todo ou qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais, cabe inteira e exclusivamente aos participantes.

5.3 Na produção dos trabalhos artísticos (fotografias), os participantes podem utilizar os recursos dos programas de tratamento de imagem.

5.4 As fotos serão apenas focadas no tema do concurso, não tendo obrigatoriedade de locais ou objetos selecionados.

5.5 As fotos inscritas não serão devolvidas, ficando o IF Baiano com direito a publicá-las em qualquer meio de comunicação.

5.6 Serão desclassificadas as fotos que tiverem conteúdo imoral ou ilícito.

5.7 A Pró-Reitoria de Extensão coordenará o Concurso.

5.8 A seleção das fotos incidirá a partir seguintes dos requisitos:

1. Criatividade;
2. Originalidade;
3. Coerência com o tema;
4. Qualidade técnica da fotografia.

5.9 Serão rejeitadas as fotografias que estiverem fora dos critérios deste edital, não cabendo nenhum recurso ao autor.

5.10 O ato de inscrição com entrega e envio da(s) foto(s) implicará na aceitação plena dos critérios deste edital.

## 6 Da Seleção:

- 6.1 A seleção e a premiação serão feitas por um júri composto de três membros que detenham conhecimento no campo da fotografia, e as decisões dos jurados serão irreversíveis, soberanas e finais.
- 6.2 Dentre as fotografias inscritas serão selecionadas, em ordem crescente de classificação, as três vencedoras, que serão anunciadas no dia **9 de agosto de 2010** na página do Instituto na internet, acessível no sítio [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br).
- 6.3 As fotos inscritas não serão devolvidas, ficando o IFBaiano com direito a publicá-las em qualquer meio de comunicação.

## 7 Da Premiação:

### 7.1 Os prêmios serão:

- a) O autor da foto escolhida em **1º lugar** receberá **uma máquina fotográfica digital 8 MP com zoom digital**.
- b) O autor da foto escolhida em **2º lugar** receberá **uma máquina fotográfica digital 5 MP com zoom digital**.
- c) O autor da foto escolhida em **3º lugar** receberá **um álbum fotográfico para 30 fotos e Pen Drive**.

7.2 A entrega dos prêmios aos autores das 3 (três) fotos vencedoras ocorrerá em cerimônia a ser realizada no dia **25 de Agosto de 2010**, às 15h, na sede da Reitoria do IF Baiano, Rua do Rouxinol, nº 115, Imbuí – Salvador – BA.

7.3 Para a entrega dos prêmios, será exigida a apresentação, pelos contemplados, do documento de identidade indicado pelos mesmos no ato da inscrição no concurso, e será requerida, ainda, a assinatura de recibo de comprovação da entrega do prêmio.

## 8 Dos Direitos:

8.1 O ato de Inscrição, com entrega e envio da(s) foto(s) implica ao candidato passar os direitos autorais para o Instituto Federal Baiano, ato formalizado na Autorização de Cessão de Imagem (conforme Anexo II).

## 9 Do resultado:

9.1 O **resultado final** do Concurso será divulgado no **dia 9 de agosto** do corrente ano no sítio [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br).

9.2 Os vencedores serão comunicados via e-mail, diretamente pela Pró-Reitoria de Extensão.

9.3 A coordenação do concurso se reserva a não escolher como vencedora nenhuma fotografia que não esteja de acordo com este edital.

## 10. Disposições finais:

10.1 O presente regulamento encontra-se disponível no site do IF Baiano: [www.ifbaiano.edu.br](http://www.ifbaiano.edu.br).

10.2 Serão excluídos e desclassificados do concurso os participantes que tentarem fraudar e/ou burlar qualquer regra deste regulamento e aqueles que efetivamente as fraudarem e/ou burlarem.

10.3 Para que o concurso aconteça deverão ter no mínimo 20 participantes inscritos.

10.4 As decisões da comissão julgadora e da Pró-Reitoria de Extensão são soberanas, não cabendo qualquer impugnação ou recurso.

10.5 Dúvidas ou informações sobre o concurso podem ser esclarecidas enviando e-mail para a PROEX ([proex@ifbaiano.edu.br](mailto:proex@ifbaiano.edu.br)) ou pelo telefone (71) 3186-0025.

10.6 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IF Baiano.

Salvador, 13 de julho de 2010.